



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Município de Salto do Jacuí/RS

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação do Leiloeiro Oficial Rodrigo Zago Szortyka para prestação de serviços especializados de preparação, organização e realização de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis e de bens móveis armazenados nos depósitos e garagem do Município de Salto do Jacuí/RS.

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Salto do Jacuí possui bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas, equipamentos obsoletos, veículos e demais materiais armazenados nos depósitos municipais e na garagem municipal, cuja permanência gera custos de armazenamento, ocupação de espaço físico, deterioração patrimonial e despesas de conservação.

A alienação desses bens por meio de leilão público representa a alternativa mais eficiente para promover a adequada gestão patrimonial, possibilitando:

- Desocupação dos espaços públicos;
- Redução dos custos de guarda e manutenção;
- Renovação do patrimônio público;
- Arrecadação de receitas ao Município;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Considerando que o Município não dispõe em seu quadro funcional de servidor habilitado para exercer as atribuições de Leiloeiro Oficial, torna-se necessária a contratação de profissional devidamente matriculado na Junta Comercial, apto a executar todas as etapas do procedimento de alienação, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 21.981/1932.

2. Alinhamento ao planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e visa atender à política de gestão patrimonial, promovendo a correta destinação dos bens públicos inservíveis e a racionalização do patrimônio municipal.

3. Requisitos da contratação

O contratado deverá:

- Ser Leiloeiro Público Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial competente;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Possuir estrutura técnica e operacional para realização de leilões presenciais e/ou eletrônicos;
- Disponibilizar plataforma eletrônica para recebimento de lances;
- Realizar divulgação do certame em meios oficiais e especializados;
- Organizar, catalogar, fotografar e identificar os lotes;
- Prestar assessoramento durante todas as fases do procedimento;
- Emitir atas, relatórios e prestação de contas;
- Conduzir o leilão em conformidade com a legislação vigente.



4. Levantamento de mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realização do leilão por servidor municipal

Não recomendada, considerando a inexistência de servidor legalmente habilitado para exercer a função de leiloeiro oficial.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Possível, porém normalmente depende da atuação de leiloeiro oficial responsável pela condução do certame.

Alternativa 3 – Contratação de Leiloeiro Oficial

Mostra-se a solução mais adequada, sendo amplamente adotada pela Administração Pública, em razão da especialização técnica, experiência, segurança jurídica e ampla divulgação dos certames.

5. Descrição da solução

A solução consiste na contratação do Leiloeiro Oficial Rodrigo Zago Szortyka, responsável por:

- Vistoria dos bens;
- Organização dos lotes;
- Registro fotográfico;
- Elaboração do catálogo;
- Divulgação do leilão;
- Realização do leilão público;
- Emissão da documentação pertinente;
- Prestação de contas ao Município;
- Acompanhamento até a entrega dos bens aos arrematantes.

6. Estimativa das quantidades

Será realizado um único leilão envolvendo os bens móveis declarados inservíveis e os materiais atualmente armazenados nos depósitos e garagem municipal.

A quantidade definitiva de lotes será definida após inventário e avaliação patrimonial.

7. Estimativa do valor da contratação

A remuneração do Leiloeiro observará o disposto na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

Como regra, a comissão do Leiloeiro Oficial será suportada pelo arrematante vencedor, não gerando desembolso direto de recursos pelo Município, ressalvadas despesas eventualmente previstas em edital.

8. Justificativa da escolha do contratado

A escolha do Leiloeiro Oficial Rodrigo Zago Szortyka fundamenta-se em sua habilitação profissional, regular matrícula na Junta Comercial competente, experiência na condução de



leilões públicos e capacidade técnica para executar todas as etapas do procedimento de alienação patrimonial.

Sua contratação proporcionará maior competitividade, transparência, segurança jurídica e potencial maximização dos valores arrecadados com a venda dos bens.

9. Resultados pretendidos

Pretende-se alcançar:

- Alienação dos bens considerados inservíveis;
- Liberação dos espaços físicos ocupados nos depósitos e garagem municipal;
- Redução dos custos de armazenamento e manutenção;
- Incremento da receita municipal;
- Melhoria da gestão patrimonial;
- Atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

10. Providências da Administração

Antes da realização do leilão deverão ser providenciados:

- Inventário dos bens;
- Avaliação patrimonial;
- Emissão dos laudos de avaliação;
- Autorização para alienação;
- Publicação do edital;
- Fiscalização da execução contratual.

11. Impactos ambientais

A alienação dos bens contribuirá para a adequada destinação de materiais inservíveis, possibilitando reciclagem, reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado, reduzindo o acúmulo de resíduos e promovendo práticas sustentáveis na gestão pública.

12. Gestão e fiscalização do contrato

A execução será acompanhada por servidor designado pelo Município, responsável pela fiscalização dos serviços, conferência da prestação de contas, verificação da regularidade documental e recebimento definitivo do objeto.

13. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
-------	---------------	---------	-------------------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Baixa participação de licitantes Média Médio Ampla divulgação do leilão
Avaliação inadequada dos bens Baixa Alto Avaliação técnica prévia
Questionamentos administrativos Baixa Médio Observância da legislação e
transparência
Fracasso do leilão Baixa Médio Organização adequada dos lotes e publicidade eficiente

14. Conclusão

Diante da necessidade de promover a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Salto do Jacuí/RS, conclui-se que a contratação do Leiloeiro Oficial Rodrigo Zago Szortyka constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação, recomendando seu prosseguimento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis.


ROGERIO ECKE
Secretário Municipal de Administração
e Meio Ambiente
Port. nº 008/2025 CPF 231.064.410-20